

**MYTF IMÓVEIS LTDA.**

CNPJ/MF nº 12.650.864/0001-38 - NIRE 35224758313  
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021

I. DATA, HORA, LOCAL. 1.01. Aos 15 de julho de 2021, às 10:00 horas, na sede social da MYTF Imóveis Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua Otávio Tarquínio de Souza, n. 928, Campo Belo, CEP 04613-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. II. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA. 2.01. Dispensada a convocação, dada a presença dos quotistas representando a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada. III. COMPOSIÇÃO DA MESA. 3.01. Presidente: Sr. Sergio Tufik; e 3.02. Secretário: Sr. Sergio Brasil Tufik. IV. ORDEM DO DIA. 4.01. Deliberar sobre a proposta de redução de capital da Sociedade, de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) para R\$ 21.094.938,10 (vinte e um milhões, noventa e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), e consequente reformulação de seu contrato social. V. DELIBERAÇÕES. 5.01. Após discutirem a matéria constante da ordem do dia, os sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade resolvem deliberar e aprovar, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue: 5.01.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário. 5.01.2. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da Sociedade, com fulcro no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, os sócios aprovam: (i) A proposta de redução do capital social em R\$ 42.905.061,90 (quarenta e dois milhões, novecentos e cinco mil, sessenta e um reais e noventa centavos), que passa de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), representado por 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de quotas, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 21.094.938,10 (vinte e um milhões, noventa e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), representado por 21.094.938 (vinte e um milhões, noventa e quatro mil, novecentos e trinta e oito) quotas, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), desprezando-se os centavos. (ii) Que a referida redução do capital seja efetivada mediante a cessão aos sócios, proporcionalmente a suas participações societárias na Sociedade, de 42.905 (quarenta e duas mil, novecentas e cinco) cotas do TJK Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob n. 39.714.024/0001-48, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 11.857, conjunto 111, Brooklin Paulista, CEP 04578-908, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Fundo de Investimento Imobiliário"), as quais são detidas exclusivamente pela Sociedade, no valor total contábil de R\$ 42.905.061,90 (quarenta e dois milhões, novecentos e cinco mil, sessenta e um reais e noventa centavos). (iii) Que em consequência da redução de capital aqui deliberada, o sócio SERGIO BRASIL TUFIK, que detém 5% (cinco por cento) de participação na Sociedade, receberá 2.145 (duas mil, cento e quarenta e cinco) cotas do Fundo de Investimento Imobiliário, as quais correspondem ao valor contábil de R\$ 2.145.253,10 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos); o sócio KIVA PARTICIPAÇÕES S/A, que detém 75% (setenta e cinco por cento) de participação na Sociedade, receberá 32.179 (trinta e duas mil, cento e setenta e nove) cotas do Fundo de Investimento Imobiliário, as quais correspondem ao valor contábil de R\$ 32.178.796,40 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); e o sócio SERGIO TUFIK, que detém 20% (vinte por cento) de participação na Sociedade, receberá 8.581 (oito mil, quinhentas e oitenta e uma) cotas do Fundo de Investimento Imobiliário, as quais correspondem ao valor contábil de R\$ 8.581.012,40 (oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, doze reais e quarenta centavos). 5.01.3. Os sócios consignam que a redução de capital será igualmente refletida no contrato social da Sociedade, por meio da competente alteração contratual a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com a ata a que se refere a presente Reunião de Sócios, depois de transcorrido o devido prazo previsto no artigo 1.084 § 1º do Código Civil. 5.01.4. A Diretoria fica desde já autorizada a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações aqui aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a publicação da presente ata, em conformidade com o disposto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil. VI. ENCERRAMENTO. 6.01. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 15 de julho de 2021. MESA: SERGIO TUFIK – Presidente; SERGIO BRASIL TUFIK – Secretário. SÓCIOS QUOTISTAS: KIVA PARTICIPAÇÕES S/A; SERGIO BRASIL TUFIK; SERGIO TUFIK

**SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SP**

CNPJ: 61.699.567/0058-28  
COLETA DE PREÇOS Nº 1997/2021

A SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 1997/2021 – SP sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÕES E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA/ NR13 QUANDO COUBER, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COM REPOSIÇÃO DE KITS DE PEÇAS PREVENTIVAS E REPOSIÇÃO DOS PERIFÉRICOS para atender as unidades de saúde do Município de São Paulo, cujas características e especificações estão descritas no escopo técnico, como Anexo I. As propostas deverão ser encaminhadas na data de 23 de Agosto de 2021 às 17h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 5904-6300. São Paulo/SP, 05 de agosto de 2021. Roberto José Soares Gestão de Suprimentos. COLETA DE PREÇOS Nº 1998/2021. A SPDM/PAIS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 1998/2021 – SP sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de LOCAÇÃO DE COMPUTADORES para atender as unidades de saúde do Município de São Paulo, cujas características e especificações estão descritas no escopo técnico, como Anexo I. As propostas deverão ser encaminhadas na data de 23 de Agosto de 2021 às 17h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 5904-6300. São Paulo/SP, 05 de agosto de 2021. Roberto José Soares Gestão de Suprimentos. COLETA DE PREÇOS Nº 2052/2021 - A SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 2052/2021 – SP sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÕES E TESTE DE SEGURANÇA NR13 QUANDO COUBER, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE KITS DE PEÇAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS para atender as unidades de saúde do Município de São Paulo, cujas características e especificações estão descritas no escopo técnico, como Anexo I. As propostas deverão ser encaminhadas na data de 23 de Agosto de 2021 às 17h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 5904-6300. São Paulo/SP, 05 de agosto de 2021. Roberto José Soares - Gestão de Suprimentos

**MOVER PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 01.098.905/0001-09 - NIRE 35.3.0014508.9

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 1º de Junho de 2021. Arquivada na JUCESP sob nº 311.787/21-6 em 02.07.2021. Por unanimidade, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: (i) as acionistas aprovaram a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 736.070.334,12, sem alteração do número de ações de emissão da Companhia, para a absorção dos prejuízos acumulados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020. As acionistas consignam em ata que, adicionalmente à redução do capital social, foram utilizadas previamente as reservas de lucros no montante de R\$ 479.424.393,06, para absorção do prejuízo indicado nas demonstrações financeiras do período, passando o capital social de R\$ 5.769.875.169,79 para R\$ 5.033.804.835,67; (ii) em consequência da operação acima, o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 5.033.804.835,67, dividido em 142.046 ações, sendo 48.946 ações ordinárias e 93.100 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos". (iii) alterar o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 1º - A MOVER PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Norte, 30º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-907, e foro na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis". Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social que não foram expressamente alterados; e (iv) tendo em vista as modificações do Estatuto Social ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 06.04.2020 registrada na JUCESP sob nº 228.707/20-1, sessão de 26.06.2020, as acionistas deliberaram sua consolidação, conforme Anexo I, parte integrante desta ata, que será levada a registro, dispensada a publicação do referido Anexo I.

**Braco S.A.**

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

NIRE 35300160371 - Companhia Fechada

**Extrato da Ata da AGO Realizada em 30/11/20**

Na sede social, no dia 30/11/20, às 10h. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Wagner Pereira Coelho; Secretária: Giovanna Navarro Pires. **Deliberações:** Por unanimidade: **1.** Autorizar a lavratura da ata na forma de sumário. **2.** Aprovar, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19. **3.** Tendo em vista que a Companhia apurou, no exercício social encerrado em 31/12/19 lucro contábil no valor de R\$ 2.603.100,90, este será totalmente absorvido pelos prejuízos acumulados. **4.** Aprovar a fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 2020, no montante global anual de R\$ 40.000,00. Nada mais. JUCESP nº 24.767/21-9 em 12/1/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

**SEGUROS SURA S.A.**

CNPJ nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da SEGUROS SURA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 11 horas, do dia 13 agosto de 2021, via videoconferência em plataforma digital, por meio de link a ser indicado e informado aos acionistas mediante solicitação via e-mail: JuridicoConsultivo@segurosura.com.br para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia.

São Paulo, 05 de agosto de 2021

**JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO** - Diretor Presidente

**S-Velame Administração de Recursos e Participações S.A.**

CNPJ/ME 07.048.386/0001-50

NIRE 35.300.31848-0 - Companhia Fechada

**Extrato da Ata da AGE Realizada em 5/11/20**

Na sede social, no dia 5/11/20, às 12h. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Wagner Pereira Coelho; Secretária: Giovanna Navarro Pires. **Deliberações:** Por unanimidade: Em AGE: (i) Aumentar o capital social, em R\$ 120.000.000,00, passando de R\$ 194.961.569,41 para R\$ 314.961.569,41, mediante a capitalização de parte do saldo das reservas de lucros, no mesmo valor, sem a emissão de novas ações, passando o caput do Artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os seus parágrafos: **Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 314.961.569,41, representado por 754.828.229 ações da Companhia, sendo 606.003.834 ações ordinárias e 148.824.395 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. (ii) Criar, conforme faculta o Art. 194 da Lei nº 6.404/76, destinando-se a ela o saldo remanescente das reservas de lucros após o aumento de capital deliberado nesta assembleia, no valor de R\$ 189.915.000,56, reserva estatutária a ser denominada Reserva para Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, para a qual poderá ser destinado o saldo do lucro líquido remanescente, após as destinações legais obrigatórias ou que venham a ser deliberadas pelos acionistas em assembleia geral, e cujo saldo não poderá ultrapassar, junto com as demais reservas de lucros, o valor do capital social, na forma do disposto no Art. 199 da Lei nº 6.404/76, passando o §1º do Artigo 23 do Estatuto Social (correspondente ao Artigo 18 do Estatuto Social consolidado) a vigorar com a seguinte e nova redação: **§1º** - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste Artigo, destinar-se-á: (a) 5% para a Reserva Legal, até atingir 20% do capital social integralizado, podendo a reserva legal deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o §1º do Artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% do capital social; (b) 25% , após os ajustes de que trata o inciso I do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas, podendo a Assembleia, na forma do §3º daquele Artigo, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro; e (c) o saldo, total ou parcialmente, para a Reserva de Investimentos, que tem por finalidade assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, até o limite do capital social, observando-se o disposto no Art. 199 da Lei nº 6.404/76. (iii) Ratificar a gestão do Conselho de Administração durante o exercício de 2019 e extinguir o Conselho de Administração, passando a administração a competir somente à Diretoria, com os consequentes ajustes no Artigo 2º, no §1º do Artigo 6º e no Capítulo IV do Estatuto Social, e remuneração dos demais Artigos e Parágrafos, que passam a vigorar com a redação constante da consolidação que constitui o Anexo I à ata desta Assembleia, ora também aprovada. Em AGO: (i) Aprovar, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19, registrando-se que foram publicadas, em 29/10/20, no DOESP e na Gazeta de SP, conforme Anexo II desta ata. (ii) Aprovar a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício social, encerrado em 31/12/19, no montante total de R\$ 116.626.875,27: (a) R\$ 5.831.343,76 para a reserva legal; (b) R\$ 30.000.000,00 distribuídos como juros sobre capital próprio, aprovados na Ata de Reunião de Diretoria de 31/12/19 e ratificados na AGE em 10/1/20; e (c) o saldo, no valor de R\$ 80.795.531,51, para a Reserva de Investimentos. (iii) Ratificar a gestão da Diretoria durante o exercício de 2019 e aprovar a reeleição, para os cargos de Diretores sem designação específica, dos seguintes indivíduos: (i) **André Costa Coelho de Souza;** (ii) **Pedro Wagner Pereira Coelho;** (iii) **Cecília Sicupira;** (iv) **Jorge Felipe Lemann;** (v) **Eduardo Saggiore Garcia;** e (vi) **Marc Lemann**, todos eleitos com mandato de 3 anos ou até a data em que for realizada a AGO que deliberar sobre as contas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/22. (iv) Os Diretores ora eleitos tomaram posse em seus cargos nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos declararam não estarem impedidos de exercer a administração. (v) Aprovar o limite global anual da remuneração da administração em até R\$ 83.775,60. Nada mais. JUCESP nº 99.543/21-7 em 17/2/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**

NIRE: 35.300.531.485 - CNPJ/ME: 32.770.457/0001-71

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**Realizada em 20 de Abril de 2021**

**1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada às 09h00 horas do dia 20 de abril de 2021, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-GYRA ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003. **2. Convocação:** Dispensadas as publicações de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Presença:** Os acionistas (a) **VERT Participações Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.638/0001/80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.3.521.798-0; e (b) **VERT Créditos Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.631/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.2.3.503.638-1, representando a totalidade de ações representativas do capital social votante da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Pereira Martins, como Presidente da Mesa, e pelo Sr. Gabriel Lopes, como Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o cancelamento das debentures emitidas e não subscritas no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia ("Emissão"), (ii) a alteração de determinados termos, características e condições da Emissão; e (iii) a autorização para a celebração do Sexto Aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da Emissão", celebrado em 22 de maio de 2019 ("Escritura de Emissão") e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, para refletir tais alterações. **6. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, deliberaram por **aprovar**, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: (i) Encerrado o Período de Aquisição, não houve a subscrição da totalidade das 15.000 (quinze mil) debentures emitidas no âmbito da Emissão, motivo pelo qual a Emissora, decide por cancelar as 10.178 (dez mil cento e setenta e oito) debentures emitidas e não subscritas, e consequentemente, alterar as características da Emissão (ii) Em virtude do disposto no item (i) acima, a Emissora decide por alterar as cláusulas 3.3.1 e 3.4.1 da Escritura de Emissão, que passarão a vigor com as seguintes redações: "3.3. Valor Total da Emissão: 3.3.1. O valor total da Emissão será de R\$ 4.822.000,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e dois reais), na Data de Emissão. 3.4. Quantidade de Debentures: 3.4.1. Serão emitidas 4.822 (quatro mil oitocentas e vinte e duas) Debentures no âmbito da Emissão, sendo 4.007 (quatro mil e sete) integrantes da primeira série ("Debentures da Primeira Série") e 815 (oitocentas e quinze) integrantes da segunda série ("Debentures da Segunda Série")." (iii) Celebrar o competente Sexto Aditamento à Escritura de Emissão e quaisquer outros atos que se façam necessários para implementar as deliberações tomadas no âmbito desta assembleia. 6.1. Ficam os diretores da Companhia autorizados a (a) realizar as publicações da presente ata de assembleia geral extraordinária nos termos da legislação aplicável, bem como arquivar a presente ata, juntamente com suas publicações, na JUCESP; e (b) realizar a averbação do referido aditamento na JUCESP. **1. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **2. Assinatura dos Acionistas presentes:** (a) VERT Participações Ltda., e (b) VERT Créditos Ltda. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2021. Carlos Pereira Martins - Presidente, Gabriel Lopes - Secretário. JUCESP nº 244.310/21-0 em 02.06.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.